Estado de Pernambuco

Ano CI • № 125 Poder Executivo Recife, 06 de julho de 2024

Resolução do Conselho Estadual de Política Cultural de Pernambuco Resolução nº 08/2024

O Conselho Estadual de Política Cultural de Pernambuco – CEPC/PE, órgão colegiado, propositivo, consultivo e deliberativo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual nº 15.429, de 22 de dezembro de 2014, pelo Decreto nº 41.777, de 28 de maio de 2015, e pelo Decreto nº 47.815, de 19 de agosto de 2019; CONSIDERANDO a existência da logomarca do Conselho Estadual de Política Cultural de Pernambuco; CONSIDERANDO a ausência de regulamentação da identidade visual da logomarca do Conselho; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação para aplicação da logomarca do Conselho; RESOLVE: Art. 1º - Estabelecer a logomarca existente como a logomarca oficial do Conselho Estadual de Política Cultural de Pernambuco, que deve ser utilizada em todas as atividades do CEPC/PE. Art. 2º - Constituir o Manual de Identidade Visual com todas as determinações e indicações dos elementos da logomarca que devem ser observados e utilizados nos materiais de publicação e divulgação do CEPC/PE, a ser disponibilizado no site www.cultura.pe.gov.br. Art. 3º - A logomarca do Conselho Estadual de Política Cultural de Pernambuco só deverá ser utilizada com a autorização prévia da presidência do Conselho. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de março de 2024. Recife, 20 de março de 2024. Yasmim Dyndara das Neves Crispiniano, Presidente do Conselho Estadual de Política Cultural de Pernambuco.

Estado de Pernambuco

Ano CI • № 125 Poder Executivo Recife, 06 de julho de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=7NKZ90YDKU-MPHCR4IRH6-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação: 7NKZ90YDKU-MPHCR4IRH6-P2TH9ZW2VI

